

SUSP da Lei: da fragmentação crônica ao ajuntamento invertebrado

Na prática, o SUSP foi convertido em uma agência de fomento para operações policiais, trazendo um horizonte enganoso de nacionalização disfarçada dos agentes da lei

Jacqueline Muniz e Luciane Patrício
9 de junho de 2020

DIÁRIO DO NORDESTE/FOLHAPRESS



Policiais encapuzados em motim no Ceará: mobilização em greves ou por interesses outros pode criar um exército que desestabiliza o jogo democrático

Enfim, o SUSP é lei faz dois anos. Da formulação e execução até a aprovação de seu marco legal, passaram quase duas décadas de chá de cadeira dado em uma cidadania cansada do tempo político consumido por quem discursa que a segurança pública é uma prioridade de Estado e de Governo. Foram 15 anos para atravessar algumas quadras e uma avenida. Em 2003, tem-se a criação do SUSP no Ministério da Justiça de Lula. Em 2012, metros depois, vira um projeto de lei da Presidência de Dilma. E, em 2018, poucos passos adiante, ressuscita rápido da gaveta do Congresso para dar sustança ao recém, e também apressado, ministério extraordinário da segurança pública de Temer.

Na esplanada, estrada afora, muitos chapeuzinhos vermelhos e lobos maus mexeram na cesta de atributos do SUSP, tornando sua configuração atual distinta e distante da sua concepção original. Qual? Ser um Sistema, de verdade, e Único, de fato. Ter um arranjo adequado ao desenho político-administrativo do Estado Brasileiro, garantindo uma distribuição consistente e equilibrada das responsabilidades federativas e a viabilidade de seu financiamento. Afinal, a função do SUSP consistia em redefinir e regulamentar o artigo 144 da Constituição Federal que reproduz, desde a carta de 1946, uma lógica fragmentária que institucionaliza disputas por monopólios de policiamento. Seu papel central era transformar órgãos avulsos, concorrentes e intencionalmente disfuncionais, em partes interdependentes e articuladas de um todo cooperativo e governável.

A busca de integração sistêmica das agências de segurança pública com descentralização do planejamento e da gestão, implicou em duas frentes de ação dos idealizadores do SUSP. Para garantir capacidade de governo, construir o pacto federativo da segurança pública, definindo as competências exclusivas, partilhadas e redundantes dos entes federados. Para permitir capacidade de gestão, por de pé a arquitetura institucional do SUSP, modelada por pesquisadores, operadores e gestores. Mas, esta construção técnico-política foi abandonada.

Do limão à limonada. Nós, que participamos da concepção do SUSP, recomendamos correções e inclusões encampadas por parlamentares progressistas. Algumas sugestões foram acatadas pela relatoria. Aquelas que não afetavam o coração do remendado Frankenstein normativo-legal: a lei retrocedeu a segurança pública à questão policial e reduziu o SUSP a um Clube de Serviços, onde sempre cabe mais um quando se usa de interesses particulares e corporativistas. Mais uma vez, viu-se os próprios fins justificando os seus próprios meios de força.

Juntos e misturados é legal numa balada, mas temeroso quando se improvisa com o poder de polícia. Espadas, emancipadas, cortam para todos os lados. Foi-se da fragmentação crônica ao ajuntamento invertebrado. Oficializou-se como esporte nacional os conflitos de competência, a bateção de cabeça e as carteiradas entre agentes da lei.

Na prática, o SUSP é convertido em uma agência de fomento para operações policiais. Bem-vindo ao mundo reativo e episódico das ações conjuntas e forças-tarefas que têm prazo de validade. Desvaloriza-se a rotina dos policiamentos sobre população e território (para todos), em favor da excepcionalidade do espetáculo operacional (que serve a alguns). Torna a política refém de saldos operacionais. Adota-se a intervenção como modo de governar, e a autonomização policial sem *accountability* como chantagem corporativa para produção de resultados.

O SUSP da lei traz ainda um horizonte enganoso de nacionalização disfarçada dos agentes da lei, cuja mobilização em greves ou por interesses outros, pode criar, diante do chamamento de um messias do caos e da mobilização de um chefe de clã, um exército do B que desestabiliza o jogo democrático, desafiando a capacidade de resposta das forças armadas.

O palavreado mágico democrático está lá: direitos humanos, cidadania, participação social, controle. Papel de bala bonito com recheio duvidoso. A ideia-força é a ideologia da defesa social, um fóssil escavado de 70 anos atrás. Sepultou-se a segurança cidadã em favor uma criminologia ultrapassada que ao assentar-se na visão do nós contra eles, revelou-se ineficaz no controle da criminalidade violenta, pervertendo o trabalho da polícia, da justiça criminal e do sistema prisional.

Seria bom que progressistas e conservadores, ao centro, à esquerda e à direita, percebessem que a espada entregue a si mesma, mais cedo ou mais tarde, corta a língua do verbo da política e rasga a letra da lei. Qualquer política, qualquer lei. A oportunidade de governar requer que a espada não defina, ela mesma, a extensão e profundidade de seu corte.

Jacqueline Muniz e Luciane Patrício

Antropólogas e professoras do Departamento de Segurança Pública da UFF (Universidade Federal Fluminense)

[https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjuh-hi3nj-iyxs-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baej-o6q - 7as9i-47nyy-mz874-u6e7o-csibj-mrcnm-7fxf-4mcp7-4kytq-z8r62-tnhb-s5myy-3pmpy](https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjuh-hi3nj-iyxs-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baej-o6q-7as9i-47nyy-mz874-u6e7o-csibj-mrcnm-7fxf-4mcp7-4kytq-z8r62-tnhb-s5myy-3pmpy)

